



Estado de Goiás Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1.684/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 30.151/2.002 – 5.023, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, conforme necessidade de atualizar a portaria referente as mudanças ocorridas, a Portaria nº 052/2.009, de 26 de janeiro de 2009, que outorgou a Lígia Gonçalves Gomes Mick, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 469.334.921-68 por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego dos Macacos, no trecho localizado na Fazenda Cuiabanos, município de Orizona, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem, em seu(s) Artigo(s) 1°, ONDE SE LÊ: "Outorgar a Lígia Gonçalves Mick, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 469.334.921-68 por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego dos Macacos, no ponto das coordenadas 16°55'43" S e 48°21'35" W, localizado na Fazenda Cuiabanos no município de Orizona, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem", LEIA-SE: "Outorgar a Lígia Gonçalves Mick, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 469.334.921-68, Danilo Costa Faleiro Mesquita inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 007.496.871-85, Leonardo Pereira Teixeira inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 030.807.751-20 e Cristiano Mesquita Reis inscrito no CPF/CNPJ sob o nº961.289.501-59 por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego dos Macacos, no ponto das coordenadas 16°55'43" S e 48°21'35" W, localizado na Fazenda Cuiabanos no município de Orizona, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem",4°, ONDE SE LÊ: "A barragem possui ..., e tem por finalidade atender a demanda de dois equipamentos de irrigação (P. 6.317 - 5.022)....."; LEIA-SE: "A barragem possui volume acumulado de 291.,147 m³ (duzentos e noventa e um mil e cento e quarenta e sete metros cúbicos) e tem por finalidade atender a demanda de 03 (três) equipamentos de irrigação (P. 30.104/2.003 - 6.317 - P. 30.150/2.002 - 5.022 - P. 1.765/2.014 - 34.210) além de manter regularizada a vazão mínima de 65,71 L/s a jusante, por meio de elemento de descarga de fundo tipo monge com 1 m de diâmetro",

- Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.
- **Art. 3º** Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de setembro de 2014.

